



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4050/2024

Data da disponibilização: Terça-feira, 03 de Setembro de 2024.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**ATO CONJUNTO**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 55, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

Altera o Ato de designação de integrantes do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais;

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6005786/2023-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Ato CSJT.GP n.º 93, de 8 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....  
**XI - FABRÍCIO MUSSE PASTORE**, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho." (NR)

**Art. 2º** Republique-se o Ato CSJT.GP n.º 93/2023, consolidando a alteração promovida pelo presente Ato.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Ministro Presidente

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP N.º 93, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.\* (Republicação)**

Designa os integrantes do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 332 de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário;

considerando o disposto na Portaria CNJ n.º 271 de 04 de dezembro de 2020, que regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário;

considerando a necessidade de composição do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial, instituído por meio do Ato CSJT.GP n.º 92, de 2023; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6005786/2023-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), instituído pelo Ato CSJT.GP n.º 92, de 2023, será integrado pelos seguintes servidores:

**I - ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

**II - MOAB MARIZ MEIRA**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que atuará como Vice-Coordenador;

**III - AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO GAVA TORACIO**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

**IV - IGOR BESSA MENEZES**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

**V - JULIANO GOMES DA SILVEIRA**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**VI - MARCELO ALVES FINS E LIMA**, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**VII - RAPHAEL SOUZA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

**VIII - RICARDO JOSÉ MENEZES MAIA**, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**IX - WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

**X - ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA**, Analista Judiciária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em exercício no Tribunal Superior do Trabalho; e (Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 20/2024)

**XI - FABRÍCIO MUSSE PASTORE**, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho. (Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 55/2024)

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

\*Republicado em virtude do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 20/2024 e do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 55/2024.

**ATO CSJT.GP.SG N.º 71, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a realização do 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Campo Grande - MS; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6017269/2024-00,

**RESOLVE:**